Para mais serviços e notícias da Prefeitura, utilize este código QR com o app do seu celular

quara-feira,
27 de janeiro de 2016

JORNAL OFICIAL DE ITAPIRA

EDIÇÃO EXTRA

Ano V - Número 308 - Distribuição Gratuita

Inscrições para cursinho pré-vestibular gratuito encerram-se na sexta-feira, 29

A Secretaria de Educação de Itapira está recebendo até segunda-feira, dia 29, as inscrições dos interessados em participar do cursinho pré-vestibular gratuito deste ano. Podem se inscrever estudantes que cursaram ou ainda estão cursando o último ano do Ensino Médio em escolas públicas de Itapira.

Para a inscrição, os alunos devem comparecer à sede da Secretaria, na Rua XV de Novembro, 255, das 8 às 11 horas e das 13 às 17 horas. O processo é rápido e descomplicado, para que o atendimento seja feito da forma mais breve possível para todos os interessados.

É importante que ao procurar a Secretaria os estudantes tenham em mãos cópias do RG e do CPF, comprovante de residência, histórico escolar e comprovante de conclusão do Ensino Médio (com exceção daqueles que ainda estão cursando o terceiro ano e que deverão, portanto, comprovar esta condição mediante comprovante de frequência). Estudantes que participaram do ENEM deverão apresentar cópia do boletim, acompanhado do documento original, em que conste a nota total, legível e sem rasuras.

As aulas do cursinho pré-vestibular gratuito acontecerão no período noturno, em instituições de ensino particulares que já oferecem esta modalidade de ensino. Os alunos inscritos pela Secretaria de Educação frequentarão as mesmas aulas e utilizarão os mesmos materiais oferecidos aos demais estudantes daquelas escolas. No total, estão sendo abertas 100 vagas no cursinho pré-vestibular gratuito deste ano.



Retirada de vasos no Cemitério da Saudade tem continuidade



Centenas de vasos estão sendo retirados dos túmulos do Cemitério da Saudade, em cumprimento à legislação municipal, por equipes da Secretaria de Serviços Públicos, a fim de ajudar a evitar a formação de criadouros de larvas do mosquito Aedes aegypti. A ação, que deve ser concluída nos próximos dias, está sendo tomada depois de esgotado o prazo dado às famílias proprietárias de jazigos e túmulos no local.

Os vasos retirados permanecem, contudo, à disposição de seus proprietários, que poderão buscá-los a qualquer momento no próprio cemitério. Todos foram catalogados por túmulos, para facilitar a identificação dos interessados em reavê-los.

A utilização de vasos fixos nos cemitérios municipais, não importando o material em que foram confeccionados, foi proibida por lei municipal para evitar o surgimento de focos do mosquito Aedes aegypti no local.

Jogos de Verão: ouro no vôlei de praia coloca Bob Marley na liderança

Última página

Secretaria de Recursos Materiais

CARTA CONVITE 040/2015
JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO DO ENVELOPE 2 PROPOSTA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E MÁQUINA ENVELOPADORA, Após análise das propostas apresentada pelas empresas licitantes (envelope nº 02), usando o critério objetivo do menor valor global, esta Comissão de Licitações proferiu o seguinte julgamento, CLASSIFICANDO as empresas conforme segue: 1º. PEDRO L.G. MELGES COMERCIO E SERVIÇO - EPP, CNPJ: 11.972.497/0001-26, que apresentou o valor global de R$ 23.328,00 (Vinte e três mil trezentos e vinte e oito reais), 2º. PEDRO AMERICO DA SILVA FILHO COMERCIO E SERVIÇOS – EPP, CNPJ: 57.334.195/0001-23, que apresentou o valor global de R$ 25.800,00 (Vinte e cinco mil e oitocentos reais); 3º. MECANOGRAFICA & LASER LTDA - EPP, CNPJ: C.N.P.J.: 02.656.438/0001-58, que apresentou o valor global de R$ 26.160,00 (Vinte e seis mil cento e sessenta reais), E para que não se alegue ignorância faz publicar no Jornal Oficial do Município de Itapira e no endereço eletrônico www.itapira.sp.gov.br – Licitações.

Itapira, 26 de janeiro 2.016.
Carlos Eduardo Silvestre
Presidente da Comissão de Licitações

CARTA CONVITE Nº 040/2015
HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E MÁQUINA ENVELOPADORA. A Prefeitura Municipal de Itapira Torna Público que através do Prefeito Municipal, HOMOLOGA E ADJUDICA a Carta Convite acima mencionada à empresa PEDRO L.G. MELGES COMERCIO E SERVIÇO – EPP, CNPJ: 07.876.589/0001-35, Pelo valor Global de R$ 23.328,00 (Vinte e três mil trezentos e vinte e oito reais); E para que não se alegue ignorância faz publicar no Jornal Oficial do Município de Itapira e no endereço eletrônico www.itapira.sp.gov.br – licitações.

Itapira, 26 de janeiro 2.016.
JOSÉ NATALINO PAGANINI
Prefeito Municipal

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016
LICITAÇÃO DESERTA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE NO BAIRRO BRAZ, A Prefeitura de Itapira, comunica aos interessados da TOMADA DE PREÇOS acima mencionado, na data de sua abertura 26/01/2016 não obteve interessados, portanto a presente Licitação foi declarada DESERTA. E para que não se alegue ignorância faz publicar no Jornal Oficial do Município de Itapira e no endereço eletrônico www.itapira.sp.gov.br – licitações.

Itapira, 26 de JANEIRO de 2.016.
DAGOBERTO RUI LOPES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2016
(AMPLA PARTICIPAÇÃO ME/EPP E OUTRAS)
AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SONDAS DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL, ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, ENDOTRAQUEAL, FOLEY, NASOGÁSTRICA, RETAL, SENGSTAKEN E URETRAL COM FORNECIMENTO PARCELADO. LICITAÇÃO: MENOR PREÇO UNITÁRIO - DATA DA REALIZAÇÃO: 15/02/2016 - HORÁRIO INÍCIO: 9:00 horas - LOCAL: Rua João de Moraes, 508 - Centro - Secretaria de Recursos Materiais.
RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: www.itapira.sp.gov.br – licitações. E para que não se alegue ignorância faz publicar na imprensa escrita e no endereço eletrônico www.itapira.sp.gov.br.

Itapira, 26 de Janeiro de 2016
Rosa Ângela Iamarino
Secretária Municipal de Saúde

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016
(AMPLA PARTICIPAÇÃO ME/EPP E OUTRAS)
AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIETA ENTERAL E SUPLEMENTOS ALIMENTAR COM FORNECIMENTO PARCELADO. TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO UNITÁRIO - DATA DA REALIZAÇÃO: 16/02/2016 HORÁRIO INÍCIO: 9:00 horas - LOCAL: Rua João de Moraes, 508 - Centro - Secretaria de Recursos Materiais. RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: www.itapira.sp.gov.br – licitações. E para que não se alegue ignorância faz publicar na imprensa escrita e no endereço eletrônico www.itapira.sp.gov.br.

Itapira, 26 de Janeiro de 2016
Rosa Ângela Iamarino
Secretária Municipal de Saúde

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITAPIRA

RATIFICAÇÃO de dispensa de licitação nos termos do art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. Objeto: contratação de assessoria jurídica. Contratado: Dr. Rosemberg José Francisconi. Valor: R$ 6.800,00. Início imediato.

RATIFICAÇÃO de dispensa de licitação nos termos do art. 24 inciso I da Lei 8.666/93. Objeto: contratação de empresa para serviços de engenharia para realização de teste em poço artesiano. Contratada: D&D Comércio de Moto Bombas Ltda. Valor: R$ 10.850,00. Início imediato.

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO Nº 18/15. Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de recuperação asfáltica. Empresas vencedoras em seus respectivos lotes:

Lote	Razão Social	CNPJ	Valor
01	JSA Construtora e Pavimentadora	02.344.159/0001-59	R$ 442.000,00

Itapira, 26 de Janeiro de 2016.

Tendo em vista que a empresa Seg Serviços Gerais Ltda foi penalizada em detrimento da falta de andamento no contrato objeto do Processo 14/2015 e a concordância da 2ª colocada, Engecomse Materiais e Construções Ltda em assumir os serviços, foi o referido contrato ADJUDICADO para esta empresa.
José Armando Mantuan – Presidente do SAAE de Itapira

Contrato SAAE 01/16, contratada: ROSEMBERG JOSÉ FRANCISCONI. CPF: nº 087.490.268-10. Objeto: Contratação de serviços de consultoria jurídica na área de licitações e contratos. R$ 6.800,00. Vigência: 30 dias, assinatura: 14/01/2016. Dispensa nº 01/16.

Contrato SAAE 02/16, contratada: GR INDÚSTRIA COMÉRCIO E TRANSPORTE DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA. CNPJ: nº 03.157.268/0002-00. Objeto: Contratação de empresa fornecedora de 8 (oito) toneladas a granel de Hipoclorito de Sódio e 22 (vinte e duas) toneladas a granel de ácido fluorsilícico. R$ 27.999,76. Vigência: 12 meses, assinatura: 18/01/2016. Pregão nº 17/15.

Contrato SAAE 03/16, contratada: OCC QUÍMICA LTDA. CNPJ: nº 07.172.841/0001-25. Objeto: Contratação de empresa fornecedora de 100 toneladas a granel de Hidróxido de Sódio diluído a 50%. R$ 200.000,00. Vigência: 12 meses, assinatura: 18/01/2016. Pregão nº 17/15.

Atos Oficiais

DECRETO Nº 008, DE 26 DE JANEIRO DE 2016

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 286.490,74"

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º) Fica a Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do inciso I do artigo 4º da Lei nº 5.474, de 21 de dezembro de 2015, autorizada a abrir um crédito adicional no valor de **R$ 286.490,74 (duzentos e oitenta e seis mil e quatrocentos e noventa reais e setenta e quatro centavos)**, suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

020603		**FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB**		
12365039		MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA		
2017		Manutenção Despesas da Educação Básica – FUNDEB 40% (Infantil)		
335043	02	Subvenções Sociais	R$	234.674,04
021101		**FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
08244022		SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS		
1018		Construção, Reforma e Ampliação Prédios Sec. Prom. Social		
449051	01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$	51.816,70
TOTAL GERAL			**R$**	**286.490,74**

Art. 2º) A cobertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

020603		**FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB**		
12361039		MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA		
2015		Manutenção Despesas da Educação Básica – FUNDEB 40% (Fundam)		
319011	02	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	200.000,00
020603		**FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB**		
12361039		MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA		
2015		Manutenção Despesas da Educação Básica – FUNDEB 40% (Fundam)		
319113	02	Obrigações Patronais	R$	34.674,04
020801		**SECRETARIA DE OBRAS**		
15451015		CIDADE MODERNA		
1015		Proj. Infra-Estrutura Urbana e Constr. e Reforma de Prédios Públicos		
449051	01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$	51.816,70
TOTAL GERAL			**R$**	**286.490,74**

Art. 3º) Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2014/2017, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.
Art. 4º) Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2016, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.
Art. 5º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 26 de Fevereiro de 2016.
JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL
Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixado no Quadro de Editais na data supra.
ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
SECRETARIA DE GOVERNO

DECRETO Nº 009, DE 26 DE JANEIRO DE 2016

"Autoriza o uso de bem público a título transitório e sem ônus, para o fim que especifica"

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que ficou decidido em reunião com o representante da União das Escolas e Blocos Carnavalescos de Itapira e o Secretário Municipal de Cultura e Turismo sobre a realização de evento carnavalesco aberto a toda a população;
CONSIDERANDO os termos do art. 103, da Lei Orgânica do Município de Itapira;

D E C R E T A :

Art. 1º) Fica autorizada a **UNIÃO DAS ESCOLAS E BLOCOS CARNAVALESCOS DE ITAPIRA – UNIEBI**, CNPJ nº 17.220.859/0001-09, a usar, a título transitório e sem ônus, o Parque Juca Mulato bem como as ruas que o circundam - Rui Barbosa, Ribeiro de Barros e Av. dos Biris -, para a realização de eventos carnavalescos nos dias 07 e 09 de fevereiro de 2016, permitindo a mesma explorar o comércio ambulante, podendo ser instaladas somente barracas e trailers contratadas pela responsável pelo evento.
Art. 2º) A entidade autorizada ficará responsável pelo zelo e pela conservação da área objeto do uso, respondendo por quaisquer danos que venha a ocorrer na mesma ou a terceiros, bem como fica proibida a dar outra destinação à área em questão se não a que determina este Decreto, sob pena de imediata revogação pura e simples deste ato.
Art. 3º) A Prefeitura Municipal de Itapira, pelos seus órgãos competentes, fica autorizada a dar o apoio necessário à execução do projeto colimado no artigo 1º deste Decreto.
Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 26 de janeiro de 2016.
JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL
Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixado no quadro de Editais na data supra.
ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
SECRETÁRIA DE GOVERNO

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Itapira
Rua João de Moraes, 490 - Centro - CEP: 13970-903
Tel: (019) 3843-9100
e-mail: jornaloficial@itapira.sp.gov.br - site: www.itapira.sp.gov.br
Tiragem: 2.000 exemplares
Impressão: Jornal Tribuna de Itapira Ltda ME - CNPJ: 02.552.439/0001-52
Departamento de Comunicação Social da Prefeitura de Itapira
Jornalista responsável: Celso A. Davoli B. de Oliveira - MTB: 21776/90

Filiado à FENAI FAIBRA

DECRETO Nº 010, DE 26 DE JANEIRO DE 2016

"Estabelece preço e condições para uso de solo no Parque Juca Mulato, para o período que especifica e dá outras providências."

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 4º do Código Tributário Municipal;

D E C R E T A :

Art. 1º) Fica estabelecido o preço de R$ 20,00/m²/dia (vinte reais o metro quadrado por dia), para ocupação do solo no Parque Juca Mulato, nos dias 07 e 09 de fevereiro de 2016, durante a realização do Carnaval 2016.

Parágrafo único - O valor a que se refere este artigo será arrecadado, até dia 1º de fevereiro de 2016, pela UNIEBI, conforme autorização expressa no Decreto nº 009/2016.

Art. 2º) No perímetro do Parque Juca Mulato serão destinados 20 (vinte) espaços para *trailers* e barracas itinerantes, que funcionarão o dia todo.

Parágrafo único - As barracas e *trailers* deverão ser desmontados após o evento.

Art. 3º) Os interessados em explorar esses espaços deverão requerer até o dia 29 de janeiro de 2016, junto à UNIEBI.

Parágrafo único - Se porventura o número de requerimentos for maior que o de espaços para barracas ou *trailers*, respeitar-se-á a ordem cronológica do respectivo protocolo.

Art. 4º) As ligações de energia elétrica bem como as ARTS e Alvará de Bombeiros, ficam sob a responsabilidade dos barraqueiros e proprietários de trailers.

Art. 5º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 26 de janeiro de 2016.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixado no Quadro de Editais na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
SECRETÁRIA DE GOVERNO

Secretaria de Administração

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº. 03/2016 – ESTAGIÁRIOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA,** Estado de São Paulo, através de convênio celebrado com o **CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA** torna público que no período de **01** de **fevereiro** a **18** de **fevereiro** de **2016,** estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Público visando o credenciamento de estudantes de nível superior para preenchimento de vagas de estágio em órgãos e entidades da Administração Direta, com base nos dispositivos das leis federais, estaduais e municipais que dão respaldo legal e normatizam as regras estabelecidas neste Edital.

1 - DOS CURSOS – DAS VAGAS – DO NÍVEL – DO ORGÃO DE ATUAÇÃO – DA JORNADA – DA BOLSA-ESTÁGIO

CURSOS	VAGAS	ORGÃO / ENTIDADE	JORNADA	BOLSA-ESTÁGIO R$
Educação Física	02	Secretaria de Esportes e Lazer	30 h semanais	880,00
TOTAL	02			

2 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 - O Processo Seletivo Público a que se refere o presente Edital será realizado sob a responsabilidade do **CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA**, com sede na Rua Chico de Paula, n° 1000 Bairro Centro Mogi Guaçu/SP CEP 13840-005 - Telefones: 19 3841-2766 e 19 3861-0295, E-mails: amanda_muniz@cieesp.org.br e endereço eletrônico: www.ciee.org.br.

2.2 - O Prefeito Municipal nomeou Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento deste Processo Seletivo Público através da Portaria Municipal.

2.3 - O Programa de Incentivo ao Estágio Remunerado objetiva proporcionar aos estudantes de estabelecimentos de ensino superior que estejam funcionando legalmente, contato com o mercado de trabalho, experiência e prática profissional, complemento de ensino e aprendizagem na promoção de aperfeiçoamento técnico, cultural e de relacionamento humano, consistindo no oferecimento de estágio em órgãos e entidades da Administração Direta.

2.4 - O estágio destina-se exclusivamente aos estudantes regularmente matriculados, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma e que tenham concluído pelo menos 50% (cinquenta por cento) do seu currículo escolar, em áreas que estejam diretamente relacionadas com as atividades desenvolvidas pelo órgão ou entidade onde deverá ser realizado.

2.5 - O Processo Seletivo Público de estudantes objetiva preencher as vagas de estágio oferecidas e as vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do credenciamento, em órgãos e entidades da Administração Direta, em atendimento às necessidades e aos interesses dos órgãos e entidades solicitantes; da mesma forma, os órgãos e entidades solicitantes poderão cancelar as suas vagas.

2.6 - O estagiário cumprirá a jornada semanal estabelecida neste Edital, em locais, dias e horários conforme estabelecidos pelos órgãos e entidades solicitantes, devendo esse regime ser compatibilizado e sem prejuízo, com o horário escolar, não se admitindo a alteração da jornada semanal para a qual foi credenciado.

2.7 - Nos períodos de férias escolares, a jornada semanal será estabelecida de comum acordo entre o estagiário e o órgão ou entidade da Administração Direta a qual estiver vinculado.

2.8 - As avaliações para o credenciamento de estudantes serão realizadas em datas, horários e locais, a serem estabelecidas.

2.9 - Quaisquer pedidos de esclarecimentos relativos ao presente Edital deverão ser apresentados junto ao **CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA** no endereço referido no item 2.1 deste Edital**.**

2.10 - O presente Edital está publicado na íntegra nos quadros de editais da sede, no endereço eletrônico **www.itapira.sp.gov.br** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA** e no Jornal Oficial do Município.

2.11 - É de inteira responsabilidade do estudante acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Público, os quais serão afixados nos quadros de editais da sede, no endereço eletrônico **www.itapira.sp.gov.br** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA** e no Jornal Oficial do Município, devendo ainda manter atualizado seu endereço.

3 - DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

3.1 - Ser brasileiro, nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº. 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal - § 1° do Art. 12, de 05/10/88 e Emenda nº. 19, de 04/06/98 - Art. 3º).

3.2 – Ter concluído no ato da inscrição pelo menos 50% (cinquenta por cento), do seu currículo escolar, em áreas que estejam diretamente relacionadas com as atividades desenvolvidas pelo órgão ou entidade onde deverá ser realizado.

3.3 - Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do serviço militar.

3.4 - Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.

3.5 - Não ter sido demitido a bem do serviço público por órgão público federal, estadual e municipal.

3.6 - Possuir aptidão física e mental.

3.7 - Conhecer e estar de acordo com as normas e condições estabelecidas neste Edital.

4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1 - A inscrição do estudante, para os fins deste Processo Seletivo Público, implicará a aceitação irrestrita e cumprimento obrigatório de todas as exigências e condições estabelecidas neste Edital e nos demais comunicados a serem publicados oportunamente pelo **CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA** e/ou **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA**, das quais não poderá alegar desconhecimento, assumindo inteira responsabilidade pelas informações constantes em seu formulário de inscrição, sob as penas da lei.

4.2 - Só poderão se inscrever, em um único nível de ensino, os estudantes que realizarem cadastro no **CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA** e preencherem todas as condições para inscrição e admissão descritas neste Edital.

4.3 – As inscrições deverão ser realizadas no período de **01** de **fevereiro** a **18** de **fevereiro** de **2016,** no endereço referido no item 2.1 deste Edital, devendo o estudante comparecer pessoalmente entre o horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00 de segunda-feira à sexta-feira, portando os seguintes documentos:

- Cópia do RG ou Carteira Nacional de Habilitação - CNH, modelo novo,
- Cópia do CPF
- Declaração de matricula original, assinada e carimbada pela Faculdade com data de a partir de OUTUBRO/2015.
- Currículo

4.4 - O estudante será responsável por qualquer erro ou omissão e pelas informações prestadas em qualquer fase do Processo Seletivo Público, cabendo ao **CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA** e/ou **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA**, o direito de excluir aqueles que prestarem informações incorretas ou que fizer quaisquer declarações falsas, inexatas ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá cancelada sua inscrição, tendo, em conseqüência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas avaliações e constatadas posteriormente, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

4.5 - A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA** e o **CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA** não se responsabilizam por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.6 - Não será permitida a inscrição por via postal, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido.

4.7 - Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional.

4.8 - Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração dos estágios, seja qual for o motivo alegado.

4.9 - A inscrição será confirmada pelo **CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA**, no endereço eletrônico que será fornecido pelo estudante no ato da inscrição e a relação definitiva dos estudantes cujas inscrições tenham sido confirmadas pelo **CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA** será publicada nos quadros de editais da sede, no endereço eletrônico **www.itapira.sp.gov.br** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA** e no Jornal Oficial do Município.

5 - DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

5.1 - O Processo Seletivo Público será realizado nas seguintes fases:

5.1.1 - Primeira Fase: O estudante será avaliado pelo **CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA** e considerado habilitado se preencher integralmente as condições estabelecidas neste Edital.

5.1.2 - Segunda Fase: O estudante que for considerado habilitado na Primeira Fase, será avaliado pela Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento designada por ato do Prefeito Municipal de Itapira, através da análise das informações no formulário de inscrição e da análise curricular, sendo lhe atribuído o valor de 0 (zero) a 10 (dez).

5.1.2.1 – Somente será avaliado nesta fase o estudante que possuir e comprovar o pré-requisito para o estágio público pretendido, através de Histórico Escolar fornecido pela instituição de ensino, com a indicação do ano ou semestre que está cursando, horários das aulas, duração do curso e ano de conclusão.

5.2 - A relação dos habilitados em cada fase será publicada nos quadros de editais da sede, no endereço eletrônico **www.itapira.sp.gov.br** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA** e no Jornal Oficial do Município.

6 – DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 - Serão classificados por ordem decrescente, os estudantes que tendo sido habilitados na Primeira Fase, obtiverem pontuação igual ou superior a 05 (cinco) pontos na Segunda Fase.

6.2 - Na classificação final entre estudantes empatados com igual número de pontos serão fatores de desempate os seguintes critérios: a) Maior Idade; b) Maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos; c) Sorteio Público.

6.3 - A relação final dos classificados será publicada nos quadros de editais da sede, no endereço eletrônico **www.itapira.sp.gov.br** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA** e no Jornal Oficial do Município.

7 – DA HOMOLOGAÇÃO

7.1 - O resultado final será homologado pelo **Prefeito Municipal de Itapira** por recomendação da Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento, por meio da divulgação nos quadros de editais da sede e no endereço eletrônico **www.itapira.sp.gov.br** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA** e no Jornal Oficial do Município. contendo os nomes dos estudantes classificados, obedecendo à estrita ordem de classificação.

7.2 – Este Processo Seletivo Público terá validade até 31 de Dezembro de 2017.

8 - DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

8.1 - Quando da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, o estudante deverá apresentar o seguinte documento:

8.1.1 - Declaração de que não participa de outro estágio em órgão/entidade do Poder Público federal, estadual ou municipal.

8.2 - A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA** convocará para admissão os estagiários mediante os valores estabelecidos neste Edital, cujo contrato lhe será feito diretamente através do **CIEE - CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA,** com base no total mensal de horas de efetivo estágio.

8.3 - O estudante que se comprometer com o estágio, dando assim origem à emissão de um Termo de Compromisso de Estágio, mas que por algum motivo não vier a assumi-lo, terá seu nome eliminado da lista de classificação.

8.4 - Se houver, porém, motivo que justifique a não-celebração do Termo de Compromisso de Estágio, o nome do estudante retornará à posição original na lista de classificação.

9 - DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

9.1 - A contratação dos estudantes obedecerá rigorosamente a ordem de classificação final, observada a necessidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA** e as restrições orçamentárias e financeiras, sendo que a aprovação no Processo Seletivo Público não gera direito à contratação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

9.2 - Os estudantes aprovados deverão manter junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA**, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Público, seu endereço atualizado, visando a eventual contratação. Não lhe caberá qualquer reclamação caso não seja possível à **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA** convocá-lo por falta dessa atualização.

9.3 – O termo de compromisso de estágio será celebrado com a duração do estágio de 1 (um) ano, podendo ser renovado por mais um igual período, mas findando automaticamente, com a conclusão do curso pelo estagiário, independente do tempo decorrido desde o seu início.

9.4 - Somente serão admitidos como estagiários os estudantes de cursos cujas áreas estejam diretamente relacionadas com as atividades desenvolvidas pelo órgão ou entidade onde deverá ser realizado.

9.5 - Independente de outros direitos previstos em leis federais, estaduais e municipais, fica assegurado ao estagiário o pagamento de seguro contra acidentes pessoais com valor de referência igual ao do servidor do quadro e o recebimento de valor a título de bolsa-estágio, sob responsabilidade do **CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA**, após repasse dos valores devidos efetuados através da Secretaria de Fazenda da Administração Direta da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA**.

9.6 - Em nenhuma hipótese o estagiário poderá, nesta função, ser admitido em qualquer outro órgão ou entidade da administração municipal após o período máximo de estágio previsto neste Edital.

10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - O estudante convocado deverá submeter-se à apreciação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA** para habilitação para o estágio, apresentando os seguintes documentos:

a) Cópia Carteira de Identidade;
b) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos;
c) Cópia do CPF;
d) Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
e) Cópia da Certidão de nascimento ou casamento;
f) Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
g) Duas fotografias iguais, tamanhos 3x4 recentes, coloridas;
h) Declaração da instituição de ensino indicando a obrigatoriedade do estágio, conforme determinação das diretrizes curriculares da etapa, modalidade e área de ensino e do projeto pedagógico do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção do diploma.
i) Declaração de matrícula da Instituição de Ensino que comprovem a escolaridade exigida para o estágio;
j) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Administração Municipal;
k) Demais documentos, se necessários, solicitados quando da convocação do estudante.

10.2 - O estudante que por qualquer motivo não apresentar, a documentação exigida na convocação, conforme item 10.1, perderá automaticamente o direito à contratação.

10.3 - Os estudantes classificados deverão manter junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA**, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Público, seu endereço atualizado, visando a eventual contratação, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível à **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA** convocá-lo por falta dessa atualização.

10.4 - Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos estudantes para a etapa correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso publicado.

10.5 - A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA** e o **CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA** se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos estudantes em quaisquer das etapas deste Processo Seletivo Público.

10.6 - Os resultados divulgados no site **www.itapira.sp.gov.br** não terão caráter oficial, sendo meramente informativo.

10.7 - O estudante classificado neste Processo Seletivo Público poderá desistir definitiva ou temporariamente. A desistência será feita mediante requerimento endereçado ao **Prefeito Municipal de Itapira**. O estudante convocado pode desistir do Processo Seletivo Público até o dia útil anterior à data da contratação. No caso de desistência temporária, o estudante renunciará à sua classificação e passará a posicionar-se em último lugar na listagem oficial dos classificados, aguardando nova convocação, que pode ou não vir a efetivar-se no período de vigência do certame seletivo.

10.8 - Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pelos membros da Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento, assessorados pelo **CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se,

ITAPIRA (SP), 25 de janeiro de 2016.
JOSÉ NATALINO PAGANINI
Prefeito Municipal

Jogos de Verão: ouro no vôlei de praia coloca Bob Marley na liderança

No domingo, 24, aconteceu no Centro Esportivo e de Lazer "Hideraldo Luiz Bellini" o torneio masculino de vôlei de praia, dentro da 42ª edição dos Jogos de Verão. A medalha de ouro ficou com a equipe Bob Marley, que assumiu a liderança da competição com 44 pontos, ultrapassando pela primeira vez a equipe Doidera Doida, agora vice-líder com 43. Completam o quadro de pontos, Scarhfone, em terceiro, com 33, e Amigos do Esporte, ocupando a quarta posição, com 32.

A dupla campeã da Bob Marley contou com César Chagas e Fágner Lima, que na final superou a Scarhfone, com Amaury Souza e José Anderson Rocha. A classificação do vôlei de praia masculino foi a seguinte: 1º Bob Marley, 2º Scarhfone, 3º Amigos do Esporte e 4º Doidera Doida.



Resultados

Na rodada de sexta-feira, 22, foram disputadas as rodadas de vôlei e futsal. No Ginásio "Antonio Corazza" aconteceram as vitórias da Bob Marley sobre a Scarhfone por 2 sets a 0, pelos campeonatos masculino e feminino de vôlei. No Ginásio de Esportes "José Carlos Malandrim – Cubano", pela modalidade de futsal, aconteceram os confrontos entre Doidera Doida x Amigos do Esporte. No feminino, a Doidera Doida venceu por 4 a 2 e na partida pelo torneio masculino, houve empate por 4 a 4.

Bob Marley e Amigos do Esporte vencem no handebol e basquete



As modalidades de basquete e handebol movimentaram os Jogos de Verão na noite de segunda-feira, dia 25. No Ginásio de Esportes "Benedito Alves de Lima", Itapirão, pelo torneio feminino de basquete a equipe Bob Marley bateu a Doidera Doida por 35 a 29 e no masculino a Bob Marley venceu a Doidera Doida por 51 a 44.

No Ginásio de Esportes "José Carlos Malandrim – Cubano" foram realizadas duas partidas de handebol, com vitórias da Amigos do Esporte sobre a Scarhfone: 27 a 15 no masculino e 22 a 05 no feminino.

CLASSIFICAÇÃO PARCIAL DOS JOGOS DE VERÃO:

1º	Bob Marley	44
2º	Doidera Doida	43
3º	Scarhfone	33
4º	Amigos do Esporte	32

(Modalidades encerradas: dança, rainha, torcida, painel cultural, cabo de guerra e vôlei de praia masculino e feminino)